



CARDEAL PAULO CEZAR COSTA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BRASÍLIA

Protocolo nº 212/2022

USO DE ORDENS E PROVISÃO CANÔNICA PARA O EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO DIACONAL

Com o zelo pastoral que nos cabe e em razão das necessidades espirituais e pastorais da Paróquia São Pedro e São Paulo, Setor V, do Vicariato Sul da Arquidiocese Metropolitana de Brasília, Setor M, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal;

Considerando as qualidades e aptidões do Digníssimo Senhor Diácono Victor Fernandes Goulart, e sendo de nosso interesse pastoral;

PELAS PRESENTES LETRAS

Havemos, por esta provisão canônica, **NOMEAR** o Digníssimo Senhor Diácono **VICTOR FERNANDES GOULART** para exercer o **MINISTÉRIO DIACONAL**, na referida **PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO**, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes à função que lhe é confiada, enquanto não for disposto de modo diverso.

Em seu Ministério Pastoral, exercerá suas funções com ativo empenho e dedicação pastoral, em conformidade com a Lei Canônica (cânones 757, 764, 861, 910 e 1108) e as diretrizes pastorais desta Arquidiocese, exercendo, assim, seu Ministério como homem da Palavra, da Liturgia e da Caridade.

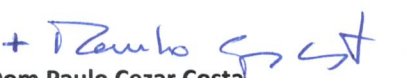
Exortamos igualmente o Digníssimo Senhor Diácono Victor Fernandes Goulart com as palavras do Bem-aventurado Policarpo: “Misericordiosos e diligentes, procedam segundo a verdade do Senhor, que se fez ministro de todos” (Policarpo, Ad Phil. 5,2). Outrossim, observe e mantenha a comunhão com o Pároco e com o Bispo diocesano como verdadeira manifestação de união eclesial.

Esta presente provisão deverá ser tornada pública nas celebrações dominicais da Paróquia, por início desta missão pastoral, e deverá ser, de imediato, registrada no Livro Tombo da Paróquia.

COMUNIQUE-SE a quem de direito. Publique-se oficialmente. Arquive-se.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano da Graça do Senhor de dezoito de outubro de mil e vinte e dois, terça-feira da vigésima nona semana do Tempo Comum, Festa de São Lucas Evangelista, sob o nosso Selo e o Sinal de nossas Armas.




Dom Paulo Cezar Costa
Cardeal Arcebispo de Brasília

Eu lavrei e subscrevi o presente Decreto.




Padre Iran Preusse
Chanceler da Cúria